

**MESA DIRETORA BIÊNIO 2025-2026**

<b>PRESIDENTE</b>	Adriano Martins de Lima – Adriano Martins
<b>1º VICE-PRESIDENTE</b>	Jayslane de Mora Nóbrega – Jays de Nita
<b>1º SECRETÁRIO</b>	Jefferson de Oliveira Freitas – Jefferson Oliveira
<b>2º SECRETÁRIA</b>	Rosiene Sarinho Soares Ribeiro – Rosiene Sarinho

**COMISSÕES PERMANENTE****COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Josauro Pereira  
Cabo Rubem  
Rosiene Sarinho

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Nildo da Casa Branca  
Berguinho Impacto Som  
Jays de Nita

**COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES**

Rosiene Sarinho  
Wagner do Grau  
França

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

Iara Caetano  
Jefferson Oliveira  
Marcelo Bandeira Neto

**COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E MINORIAS**

Jefferson Oliveira  
Eloah Felinto  
Pastora Anunciada

**COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

Cabo Rubem  
Eloah Felinto  
França

**COMISSÃO DE SAÚDE**

Berguinho Impacto Som  
Rosiene Sarinho  
Adriano do Táxi

**COMISSÃO DO DIREITOS DA MULHER**

Eloah Felinto  
Pastora Anunciada  
Jays de Nita

**RESOLUÇÕES****RESOLUÇÃO Nº 007, DE 15 DE ABRIL DE 2025.****AUTORIA: MESA DIRETORA**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGENS AO VEREADOR OU SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX;**

Faço saber que essa casa aprovou, e eu, Vereador Adriano Martins, Presidente, nos termos do art. 164, da Resolução nº 003, de 2012 (Regimento Interno da Casa), PROMULGO a seguinte:

**RESOLUÇÃO**

**Art. 1º** O Vereador ou Servidor da Câmara Municipal de Bayeux, ocupante de cargo de provimento em comissão ou efetivo, que se deslocar eventualmente a serviço da Câmara, para missão ou estudo, fora de sua sede, para outra localidade do Estado, do território nacional ou do exterior, fará jus à percepção de diárias de viagens, nos termos previstos nesta Resolução.

**Parágrafo único.** Para o deslocamento a que se refere o caput, fica assegurado o transporte aéreo, coletivo rodoviário ou por meio de veículo locado ou fretado pela Câmara, sendo facultado ao Vereador ou Servidor deslocar-se por conta própria.

**Art. 2º** As diárias serão concedidas por dia de afastamento da sede do serviço, em moeda corrente no país, destinadas a indenizar o favorecido das despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana, com a devida comprovação de gastos.

**§ 1º** As diárias serão computadas inclusive nos dias de partida e de chegada, e, quando houver prorrogação do prazo de afastamento, será devida a diária também para o período prorrogado.

**§ 2º** Quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede de serviço, o favorecido fará jus à metade do valor da diária.

**§ 3º** Caso o retorno ocorra após as 18h (dezoito horas), será computada diária integral por esse dia.

**Art. 3º** Os valores de uma diária de viagem para deslocamento são os fixados no Anexo Único desta Resolução.

**Parágrafo único.** O Presidente da Câmara Municipal de Bayeux poderá autorizar acréscimo de até 50% dos valores constantes no Anexo Único desta Resolução.

**Art. 4º** Nos casos em que o servidor, incumbido da missão funcional, estiver representando ou acompanhando autoridade de hierarquia funcional superior, o valor da diária será equivalente ao da autoridade representada ou acompanhada.

**Art. 5º** Não se concederá diárias:

I – Quando o deslocamento constituir exigência permanente para desempenho das atribuições do cargo ou função;

II – Quando o deslocamento se efetivar para localidade que, pela distância e condições de transporte, não justifique a concessão, a critério da Presidência;



III – quando as despesas de deslocamento forem custeadas por outro órgão;

IV – Sobre a parcela que exceder 30 (trinta) dias de afastamentos contínuos.

**Art. 6º** As diárias serão pagas antecipadamente, mediante autorização do Presidente da Câmara, por meio de dotação orçamentária própria.

**§ 1º** O ato de concessão deverá conter o nome do favorecido, cargo, função, destino, período do afastamento, valor da diária e importância total a ser paga.

**§ 2º** Concluída a missão antes do prazo previsto, o favorecido restituirá o valor excedente das diárias, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

**§ 3º** Será exigida a devolução integral das diárias quando não houver comprovação da missão.

**Art. 7º** O disposto nesta Resolução aplica-se aos servidores cedidos por outros órgãos e colocados à disposição da Câmara Municipal de Bayeux.

**Art. 8º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º** Revogam-se as disposições em contrário.

**ADRIANO MARTINS DE LIMA**  
Presidente da Câmara Municipal de Bayeux

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE CONFORME MP 2200-2/2001 QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS.

## LICITAÇÃO

### ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Liberdade, 3445 - Centro - Bayeux - PB, às 09:00 horas do dia 30 de abril de 2025, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. A sessão pública será realizada através da plataforma eletrônica: <https://www.comprascamarabayeux.com.br/>. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência

da Câmara Municipal de Bayeux (<https://camarabayeux.pb.gov.br/licitacao/>), ou por e-mail ([licitacao.cmby@bayeux.pb.leg.br](mailto:licitacao.cmby@bayeux.pb.leg.br)), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 09 de abril de 2025.

MARIA JOSÉ DA SILVA ARAÚJO  
Pregoeira Oficial

